



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
Trabalhando para todos os goianenses

Conforme art. 10, VI, "i", 170, II da
CF, considerando a aprovação do
Plano de Trabalho e o Parecer do
Projeto de Decreto nº 17/21
Deputado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017 /2021

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA
HONORÁRIA DE GOIANA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Honorária de Goiana a Senhora
ANDRÉA RODRIGUES DA SILVEIRA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 25 de outubro de 2021.

Vereador Eduardo Batista

LIDO
Em, 26 / 10 / 21

1º Secretário

A PUBLICAR

Em, 24 / 10 / 21

Presidente

PUBLICADO

Em, 27 / 10 / 21

Funcionário:

Matrícula: 106241



JUSTIFICATIVA

Andréa Rodrigues da Silveira, segunda filha da geração de quatro filhos do casal Maria Helena Rodrigues e Edvaldo José Valença da Silveira, nascida na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Maternidade Nossa Senhora de Fátima, no dia 11 de julho de 1975 e com apenas três dias de vida, veio para Goiana, onde vive até hoje.

Iniciou seus estudos no Instituto Santa Emília da professora Nair Freitas, transferindo-se para o Colégio da Sagrada Família, onde cursou o primário e o antigo curso ginásial. Vale ressaltar que, enquanto aluna do Colégio da Sagrada Família, Andréa foi catequista naquela instituição. Nos colégios das Damas e Especial, ambos em Recife, cursou o segundo grau. Sua vida acadêmica, iniciou-se na Universidade Católica de Pernambuco, onde cursou por dois anos e meio, Psicologia, tendo em seguida ingressado na Faculdade Pinto Ferreira, onde cursou Direito, tendo concluído o curso, no ano 2000. Estagiou como advogada participando de juris, defesas criminais e administrativas, junto ao Dr. Paulo Roberto Tavares da Silva, em face de estagiar no escritório de tão renomado advogado.

No ano de 1997, com a participação de familiares e amigos, Andréa, voluntariamente, fundou a Associação Menina Larissa, a qual localizava-se na Rua do Rio, desta Cidade, onde atendeu por quatro anos, inúmeras crianças em situação de vulnerabilidade, proporcionando as mesmas educação complementar e alimentação, dosadas de muito amor.

Vale salientar sua generosidade para com todos sem distinção, sobressaindo-se os trabalhos filantrópicos no campo da advocacia e além deste, realizados junto aos mais carentes, sempre com muita dedicação, amor, zelo, e sobretudo humanidade e honestidade.



*Pelo exposto, Senhores Vereadores, na condição de legítimo representante do povo nesta Casa Legislativa, honra-me propor o presente reconhecimento público aos Nobres Colegas Vereadores, deferindo a digna senhora **ANDRÉA RODRIGUES DA SILVEIRA**, a concessão do Título de **CIDADÃ HONORÁRIA DE GOIANA**, esperando pela aprovação dos Ilustres Vereadores desta Casa, por ser uma iniciativa de justiça e reconhecimento merecido.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 25 de outubro de 2021.

Vereador Eduardo Batista



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 017/2021.**

De autoria do Vereador Eduardo Batista, o projeto em análise datado de 25 de outubro do ano andante, propõe a concessão do título de Cidadania Honorária de Goiana, a Senhora ANDRÉA RODRIGUES DA SILVEIRA.

Considerando as razões expostas na Justificativa apresentada pelo autor da matéria, é muito justa a homenagem ora proposta pelo autor.

Nos termos do artigo 41 em consonância com o art. 113 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a propositura lida na Sessão Ordinária do dia 26 de outubro do ano fluente, chega a este Colegiado sem receber emendas ou substitutivos, a fim de ser analisada constitucionalmente, legalmente e juridicamente.

Ao examinarmos a matéria, verificamos que a mesma se encontra escrita regularmente e atende as regras técnicas do processo legislativo; corresponde aos princípios ortográficos, e tem amparo nos preceitos da constitucionalidade e da legalidade.

Portanto, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 017/2021 do nobre Vereador Eduardo Batista, e esperamos ser seguidos pelos demais membros deste Colegiado e a aprovação pelo Nobres Pares desta Casa. É O PARECER.

Pelo exposto, esperamos dos nobres Pares a aprovação da propositura.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 05 de novembro de 2021.

Vereador Renato Sandré – Relator

Vereador André Rabicó – Presidente

Vereador Carlos Viégas Junior – Membro

LIDO EM SESSÃO

Em, 09 / 11 / 2021

1º Secretário